

---

**S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**  
**Portaria n.º 169/2008 de 26 de Março de 2008**

---

Considerando que entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e o Angra late Clube, foi celebrado a 11 de Dezembro de 2007, um Protocolo, com vista a integrar aquela entidade no processo conducente ao licenciamento do exercício da pesca lúdica, conforme previsto no artigo 28.º, n.º 9, do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2007/A, de 19 de Abril;

Considerando que nos termos da alínea d) da clausula 3.ª, a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar pode participar nas despesas de aquisição de equipamento informático necessário ao acesso electrónico à base de dados da Direcção Regional das Pescas, ao registo e à impressão de licenças;

Considerando que o Angra late Clube apresentou um pedido no montante de 1.024,65€, para aquisição de equipamento informático;

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e na alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 177/2005, de 25 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder ao Angra late Clube um subsídio a fundo perdido no valor de 1.024,65€, destinado a participar nas despesas de aquisição do equipamento informático necessário ao acesso electrónico à base de dados da Direcção Regional das Pescas, ao registo e à impressão de licenças.

2. Este incentivo será pago directamente ao Angra late Clube, e tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.4 – Transformação, Comercialização e Cooperação Externa, Acção 11.4.2 – Mercados e Comercialização, C.E. 08.07.01 – Transferências de Capital – Instituições sem fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2008.

12 de Março de 2008. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.